

**ANEXO ÚNICO – “DECRETO Nº 19.282
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000**

MEMORIAL DESCRITIVO

Para efeito de Desapropriação.

Imóvel: parte da Fazenda Barra Município de Itaporanga
D’Ajuda – Sergipe

Propriedade: Espólio de Carlos Alcino Barros Mendonça e Sr.
Antonio José Santana Mendonça.

Área Total: 769,71 há.

A área de terra de que trata este memorial Descritivo mede um total de 7.697.107,47m², que corresponde a aproximadamente 769,71 há, é delimitada por um polígono irregular de 36 lados, tendo o vértice inicial, denominado VI, situado no canto sul da área junto a SE 100, Rodovia que liga o Mosqueiro ao Povoado Caueira, deste vértice 1, com o azimute de 29°43’44” mede 120,63m até o vértice 2; daí, segue ao longo da Rodovia, sentido Caueira/ Porto das Balsas, com o ângulo de 168°28’56”, mede 137,00m até o vértice 4; daí, com o ângulo de 217°21’25”, mede 106,90m até o vértice 5; deste, deflete para esquerda, formando um ângulo de 156°24’59”, mede 251,91m até o vértice 6; daí, com o ângulo de 170°44’54”, mede 344,20m até o vértice 7; deste, deflete para direita, formando um ângulo de 211°19’20”, mede 76,84m até o vértice 8; deste, segue formando um ângulo de 225°07’26”, mede 93,74m até o vértice 9; daí, deflete para esquerda, formando um ângulo de 165°45’17”, mede 86,26m até o vértice 10; deste, deflete para esquerda, formando um ângulo de 170°57’21”, mede 94,21m até o vértice 11; daí, com o ângulo de 152°48’22”, mede 51,47m até o vértice 12; deste, deflete para esquerda, formando um ângulo de 168°23’15”, mede 63,80m até o vértice 13; segue, formando um ângulo de 211°22’11”, mede 793,50m até o vértice 14; daí, deflete para esquerda, formando um ângulo de 170°43’48”, mede 27,73m até o vértice 15; daí, deflete para esquerda, formando um ângulo de 157°22’30”, mede 64,50m até o vértice 16; deflete para direita, formando um ângulo de 184°32’47”, e segue por uma linha de divisa medindo 988,94m até o vértice 17; daí, deflete para direita, formando um ângulo de 193°51’38”, e distância de 91,35m até o vértice 18; daí, deflete para direita, formando um ângulo de 188°58’38”, mede 71,68m até o vértice 19; daí deflete para a esquerda, com ângulo de 156°32’30”, mede 41,45m até o vértice 20; segue confrontando com a rodovia Ayrton Senna (SE 100), com ângulo de 210°57’50”, mede 318,66m até o vértice 21; daí, deflete para a esquerda, formando um ângulo de 159°12’12”, mede 259,30m até o vértice 22; daí, deflete para direita, formando um ângulo de 209°44’31”, mede 215,74m até o vértice 23; deste ponto, deixa a rodovia e segue pela cerca de divisa ideal, deflete para esquerda, formando um ângulo de 147°05’58”, mede 1.144,90m até o vértice 25; daí, deflete para direita, formando um ângulo de 281°55’34”, mede 103,42m até o vértice 26; daí, deflete para esquerda formando um ângulo de 132°29’14”, mede 168,68m até o vértice 27; daí, segue com o ângulo de 224°35’00”, mede 96,86m até o vértice 28; deste, deflete para direita, com ângulo 213°10’33”, mede 228,17m até o vértice 29; daí, com o ângulo de 204°58’31”, mede 317,80m até o vértice 30; deste, com o ângulo de 154°33’52”, mede 378,66m até o vértice 31; daí, com o ângulo de 23°40’31”, mede 175,32m até o vértice 32; daí, deflete para esquerda formando um ângulo de 103°55’35”, mede 721,82m até o vértice 33, localizado na margem do Rio Uma; daí, com o ângulo de 218°14’01”, mede 1.199,72m até o vértice 34; daí, com o ângulo de 243°34’06”, mede 301,06m até o vértice 35; deste, deflete formando um ângulo de 152°48’44”, medindo 2.750,78m até encontrar o vértice 36; deste, deflete para direita formando um ângulo de 252°25’35”, mede 902,28m até o vértice VI, ponto inicial da descrição do polígono.

Ângulo de fechamento: 265°55’48”

CONFRONTANTES:

NORTE: Fazenda Ponta Dalva e Rio Uma;
SUL: Área remanescente da Fazenda Barra;
LESTE: Área Remanescente da Fazenda Barra;
OESTE: Rodovia Ayrton Senna (SE 100).”